

PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

1. Do Programa de Compliance e Integridade

1.1 Conceito

O *Programa de Compliance e Integridade* da SIM – Caixa de Assistência à Saúde tem por objetivo estabelecer mecanismos e práticas destinadas a prevenir, detectar e tratar situações de não conformidade com leis, regulamentos, normas internas e princípios éticos. Trata-se de um conjunto estruturado de diretrizes, políticas e procedimentos que visa assegurar a conformidade das atividades empresariais com a legislação aplicável e com os valores institucionais da organização.

1.2 Objetivo

O *Programa de Compliance e Integridade* tem como objetivo principal promover uma cultura organizacional pautada na ética, na integridade e na transparência, assegurando que a conduta de todos os colaboradores e parceiros esteja alinhada às normas legais e internas da empresa. Busca ainda identificar e gerenciar riscos relacionados às atividades da organização, prevenir e detectar condutas ilícitas existentes ou potenciais e orientar os colaboradores no cumprimento da legislação, do código de ética e das políticas corporativas, por meio de regras claras, acessíveis e controles fortalecidos.

1.3 Propósito

O *Programa* tem como propósito integrar os diversos processos e áreas da empresa, coordenando e monitorando de forma contínua as decisões, procedimentos, resultados e treinamentos. Pretende assegurar que a missão, a visão e os valores institucionais sejam efetivamente incorporados às ações do dia a dia, fortalecendo a governança corporativa e a tomada de decisões éticas em todos os níveis hierárquicos. A finalidade é proteger a empresa de prejuízos financeiros e danos à reputação, bem como assegurar que suas atividades sejam conduzidas de forma legal, ética, íntegra e transparente.

2. Abrangência

O *Programa de Compliance e Integridade* aplica-se à Alta Administração - Conselheiros e Diretores; aos colaboradores, fornecedores, terceiros e àqueles que estejam atuando em nome da SIM.

3. Do Suporte da Alta Administração

3.1 Conceito

O suporte da alta administração é essencial para a implementação de um *Programa de Compliance* robusto. O chamado “*tone at the top*” refere-se ao comprometimento demonstrado pelo alto escalão da empresa, que serve de referência para que todos os colaboradores adotem e sigam os padrões éticos e de conformidade da organização.

3.2 Papel e Responsabilidades

A alta administração deve atuar como exemplo e modelo de conduta, assegurando que suas decisões e posturas reflitam os princípios da empresa. Cabe aos gestores, membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

- Demonstrar comprometimento com a ética, integridade e normas de *compliance*;
- Disponibilizar recursos necessários para o desenvolvimento, implantação e aprimoramento contínuo do *Programa*;
- Estabelecer e cumprir regras de governança, valorizando a conformidade em todas as ações;
- Incentivar e conduzir os colaboradores a seguirem padrões éticos, promovendo uma cultura de integridade em toda a organização.

3.3 Importância

Quando a alta administração adota práticas éticas e demonstra compromisso com a integridade, os colaboradores e terceiros são naturalmente conduzidos a seguir os mesmos padrões, fortalecendo a cultura de *compliance* e garantindo a eficácia do *programa*. O exemplo dos líderes é, portanto, uma das chaves para o sucesso do *programa*, impactando diretamente a reputação, a credibilidade e a governança da organização.

4. Identificação e Avaliação de Riscos

4.1 Gestão de Riscos

A gestão de riscos é um pilar essencial do *Programa de Compliance e Integridade* da SIM, permitindo prevenir, detectar e tratar riscos corporativos e de *compliance*, garantindo maior segurança para o alcance dos objetivos estratégicos.

4.2 Modelo de Linhas de Defesa (MLD)

A SIM adota o Modelo de Linhas de Defesa (MLD), que estrutura a atuação integrada das áreas:

- 1ª Linha – Áreas gestoras, responsáveis por identificar, avaliar e gerenciar os riscos de suas atividades;

- 2ª Linha – Gerência de Riscos e Controles Internos, que apoia e supervisiona a 1ª linha, garantindo o tratamento adequado dos riscos;
- 3ª Linha – Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, que supervisionam os controles internos e a integridade dos processos.

4.3 Identificação dos Riscos

Os riscos de *compliance* como fraudes, corrupção, conflitos de interesse e desvios éticos são identificados com base na análise do ambiente interno e externo, bem como na legislação e nos regulamentos aplicáveis. Essa identificação é realizada por meio de diagnósticos que permitem planejar e aplicar medidas preventivas, detectivas e corretivas de forma eficaz.

4.4 Avaliação e Tratamento de Riscos

Cada risco é avaliado quanto à probabilidade e impacto, permitindo definir estratégias para mitigar ameaças e aproveitar oportunidades, fortalecendo a governança e a sustentabilidade do negócio. O controle de riscos implementado permite listar os riscos aos quais a empresa está exposta e definir medidas para evitar impactos negativos, bem como estratégias para gerar oportunidades que fortaleçam o negócio.

5. Políticas, Normas e Regulamentações Relacionadas

5.1 Finalidade

As diretrizes e normas adotadas pela SIM fornecem orientação clara sobre condutas e práticas esperadas, orientando comportamentos de colaboradores e terceiros, promovendo ética, integridade e conformidade em todas as atividades. Elas devem ser revisadas e atualizadas continuamente, especialmente diante de mudanças legislativas, regulamentares ou de entendimento jurisprudencial, garantindo que a empresa esteja sempre alinhada às melhores práticas de governança e *compliance*.

5.2 Documentos Internos

A SIM dispõe dos seguintes documentos que sustentam seu *Programa de Compliance*:

- Código de Ética;
- Política de Relacionamento com Fornecedores;
- Política de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade;
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção e Outros Atos Lesivos.

Esses instrumentos regulam o comportamento da organização frente a ilícitos e práticas antiéticas. Além disso, estão alinhados às Resoluções Normativas 529/22 e 518/22 da ANS, que dispõem sobre medidas para prevenir e combater crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e sobre a adoção de práticas mínimas de governança no âmbito das operadoras de planos de assistência à saúde.

Além disso, o *Programa* observa os princípios e diretrizes da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto nº 11.129/2022, que a regulamenta, reforçando o compromisso da SIM com a ética, a integridade e a responsabilização corporativa.

6. Controles Internos

6.1 Finalidade

Os controles internos garantem que normas, políticas e diretrizes sejam cumpridas, promovendo eficiência operacional, conformidade legal e confiabilidade das informações, além de mitigar riscos financeiros, regulatórios, trabalhistas, reputacionais e de segurança da informação.

6.2 Implantação

Após a definição de políticas e normas, os controles internos são implementados para verificar se processos e transações estão sendo executados corretamente, assegurando que colaboradores e terceiros atuem de acordo com as diretrizes da organização.

6.3 Referência

A SIM adota o modelo COSO como referência para seus controles internos, garantindo estrutura consistente de avaliação de riscos, monitoramento e mitigação, fortalecendo a governança, a conformidade e a sustentabilidade da organização.

7. Conflito de Interesse

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares ou de terceiros possam influenciar, real ou potencialmente, a imparcialidade e o melhor interesse da SIM.

As pessoas abrangidas por este *Programa* devem evitar tais situações, declarar-se conflitados e abster-se de participar de discussões ou decisões relacionadas, assegurando a transparência e a independência do processo.

É vedada a participação, direta ou indireta, em processos que envolvam:

- Contratação de empresas ou operações com órgãos ou entidades públicas que tenham parentes ou pessoas próximas em cargos com poder de decisão;
- Gerenciamento de contratos ou transações com empresas nas quais exista interesse pessoal, financeiro ou familiar;
- Seleção de candidatos para cargos ou funções que envolvam familiares até o terceiro grau.

A adequada gestão de conflitos de interesse é essencial para garantir a integridade das decisões, a transparência dos processos e a confiança nas relações internas e externas da SIM.

8. Doações, Brindes e Presentes

A SIM não realiza contribuições ou doações de qualquer espécie para fins políticos ou comerciais.

É vedado o oferecimento ou recebimento de presentes, brindes ou hospitalidade com a finalidade de obter ou conceder vantagens impróprias, ou de influenciar indevidamente atos de autoridades públicas, parceiros comerciais ou negócios, nacionais ou estrangeiros.

Não são permitidos presentes ou brindes de valor superior a 30% do salário-mínimo nacional, ou que impliquem contrapartida profissional, excetuando-se ações previstas em programas internos de reconhecimento ou premiação.

É igualmente proibida a doação de bens a empresas responsabilizadas por atos lesivos à Administração Pública, conforme a Lei nº 12.846/2013, incluídas no CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) ou CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas).

9. Combate à Corrupção, a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

A SIM adota políticas e práticas para prevenir, detectar e combater a corrupção, a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, repudiando qualquer ato ilícito, como suborno, extorsão, propina ou fraude.

As políticas internas orientam colaboradores, prestadores e parceiros sobre:

- Identificação e prevenção de atos ilícitos;
- Condutas adequadas em relacionamentos internos e externos;
- Mecanismos de denúncia e reporte, com garantia de confidencialidade e proteção aos denunciantes.

O cumprimento dessas diretrizes é obrigatório para todos os públicos abrangidos pelo *Programa de Compliance e Integridade*, reforçando o compromisso da SIM com a ética, a integridade e a governança responsável.

10. Treinamento e Comunicação

10.1 Comprometimento da Área de Compliance

A SIM reconhece que a comunicação e o treinamento são pilares essenciais do *Programa de Compliance e Integridade*. A organização se compromete a divulgar todas as atualizações de regulamentos, normas e políticas internas, garantindo que colaboradores e terceiros estejam continuamente alinhados às diretrizes de conformidade.

10.2 Treinamentos

Serão realizados treinamentos periódicos e direcionados, presenciais ou virtuais, conforme o público-alvo, sempre que houver atualizações normativas ou mudanças relevantes nas práticas internas. Esses treinamentos têm como objetivo reforçar a cultura ética e de integridade, promover o entendimento das normas internas e assegurar a observância das boas práticas de governança.

10.3 Comunicação

A comunicação é um elemento essencial para a efetividade do *Programa de Compliance e Integridade*, pois garante que todos os colaboradores e terceiros compreendam e apliquem as normas internas, princípios éticos e diretrizes institucionais. Essas ações fortalecem a conscientização, promovem a interação entre os responsáveis pelo *Programa* e os demais setores e asseguram que todos compreendam claramente suas responsabilidades no cumprimento das diretrizes de *compliance*.

11. Due Diligence

O *Due Diligence* é uma ferramenta preventiva que permite à SIM conhecer o histórico de terceiros antes de estabelecer qualquer relacionamento comercial. Essa análise busca identificar possíveis riscos relacionados a corrupção, fraudes, processos judiciais e outros fatores que possam impactar a conformidade da empresa. A avaliação prévia orienta a tomada de decisão, define prioridades de não conformidade a serem tratadas e apresenta métodos para mitigação de riscos, garantindo maior segurança jurídica e operacional.

12. Auditorias e monitoramento

A auditoria e o monitoramento contínuo avaliam a eficácia dos controles e processos do *Programa de Compliance*, revisando estruturas, documentos, políticas e procedimentos internos. Essa atuação permite identificar fragilidades, propor melhorias e assegurar que todas as áreas estejam aderentes às normas, diretrizes e padrões éticos da empresa. O monitoramento contínuo também verifica se irregularidades detectadas foram corrigidas, identifica novos riscos ou áreas vulneráveis e ajusta as medidas mitigadoras conforme necessário, promovendo respostas rápidas e eficientes a qualquer violação.

13. Diversidade e Inclusão

A SIM reconhece a diversidade e a inclusão como valores fundamentais para a construção de um ambiente de trabalho ético, respeitoso e colaborativo. A organização promove a igualdade de oportunidades, repudia qualquer forma de discriminação, assédio ou preconceito e incentiva o respeito às diferenças individuais, sejam elas de gênero, raça, orientação sexual, idade, condição física, religião, origem ou opinião.

A SIM entende que a valorização da diversidade contribui para o fortalecimento da cultura organizacional, para a inovação e para a tomada de decisões mais justas e responsáveis. Por isso, todos os colaboradores e terceiros devem agir com respeito e empatia, garantindo relações profissionais pautadas pela ética e pela integridade.

14. Canais de Denúncia

14.1 Finalidade

A SIM mantém canais formais e seguros para o recebimento de denúncias e comunicações de possíveis violações às normas internas, legislações aplicáveis e princípios éticos. O Canal de Denúncias tem como objetivo assegurar que colaboradores, terceiros e demais partes interessadas possam relatar irregularidades de forma responsável, contribuindo para a integridade, transparência e fortalecimento da cultura ética da instituição.

14.2 Formas de Contato

As denúncias podem ser realizadas pelos seguintes meios:

- Canal de Denúncias via site da SIM; o formulário pode ser preenchido anonimamente ou identificado e é enviado diretamente ao *Compliance Officer*;
- E-mail de Compliance: compliance@simplanodesaude.com.br

14.3 Confidencialidade e Não Retaliação

Todas as denúncias são tratadas com sigilo e confidencialidade, garantindo que a identidade do denunciante seja preservada e que não haja qualquer forma de retaliação ou punição contra quem, de boa-fé, reportar condutas irregulares.

15. Sanções e Medidas Disciplinares

O descumprimento das diretrizes do *Programa de Compliance e Integridade* pode resultar em sanções proporcionais à gravidade da ocorrência, considerando as circunstâncias e o nível de envolvimento de cada pessoa.

Qualquer ato ou procedimento em desacordo com o *Programa*, políticas internas, normas de conduta ou legislação aplicável será investigado e apurado de forma imparcial, seguindo os processos internos de controle disciplinar. Quando identificadas irregularidades, poderão ser aplicadas medidas corretivas e sanções, incluindo advertências, suspensões, rescisões contratuais ou outras penalidades previstas na legislação vigente e nos normativos internos da empresa.

As medidas disciplinares adotadas pela SIM são:

- Advertência:

Consiste em alertar formal e sigilosamente (de forma verbal ou escrita) o colaborador sobre ocorrências consideradas de menor gravidade — falhas em serviço e/ou comportamento inadequado — informando-o sobre a necessidade de correção e sobre a não admissão de nova incidência, sob pena de aplicação de medida disciplinar mais severa.

- Suspensão:

Consiste no afastamento temporário do colaborador de suas atividades, sem prejuízo da apuração dos fatos, por até 30 (trinta) dias, conforme decisão da instância julgadora, e sem direito à remuneração durante o período.

- Demissão Imotivada:

Aplicável aos colaboradores do quadro próprio quando os fatos apurados ensejarem quebra de confiança ou incompatibilidade com os princípios éticos e de integridade da SIM.

- Demissão por Justa Causa:

Aplica-se quando ficar caracterizada falta grave, conforme previsto no artigo 482 da CLT, como ato de improbidade, insubordinação, violação de segredo da empresa ou condutas que atentem contra os valores da organização.

16. Disposições Finais

- A SIM reafirma seu compromisso com o *Programa de Compliance*, entendendo que estar em *compliance* vai além da conformidade com leis e regulamentos: envolve adotar e promover princípios de integridade, ética e transparência em sua cultura organizacional. Questões omissas, exceções ou dúvidas relacionadas a este *Programa* devem ser comunicadas à área de *Compliance*, que emitirá pareceres e recomendações para sanar eventuais desvios, garantindo a eficácia contínua do *Programa* e a aplicação das melhores práticas de governança e integridade.
- A SIM declara que não está sujeita à *Volcker Rule* (Seção 619 do *Dodd-Frank Act* – Estados Unidos), uma vez que não se caracteriza como instituição financeira nem realiza operações de investimento, negociação, intermediação ou qualquer atividade regulada por essa legislação. Dessa forma, a *Volcker Rule* não é aplicável às atividades da empresa, sendo suficiente a presente declaração para fins de *Compliance* e atendimento às exigências de stakeholders e instituições parceiras.

Última revisão: 28/11/2025

Vigência: 1 ano

Versão: 1